



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 10 - Edição N° 424 de 15 de Junho de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

IPM PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 424 de 15 de Junho de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

RETIFICAÇÃO DE ATO DE PENSÃO POR MORTE : 17/2022

PORTARIA N.º17 DE 14 DE JUNHO DE 2022 / PEDREIRAS – IMPP 2022.

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA: 18/2022

PORTARIA N.º18 DE 14 DE JUNHO DE 2022 / PEDREIRAS – IMPP 2022.

CONCESSÃO: 19/2022

PORTARIA N.19º DE 15 DE JUNHO DE 2022 / PEDREIRAS – IMPP 2022.

CONCESSÃO: 20/2022

PORTARIA N.20º DE 15 DE JUNHO DE 2022 / PEDREIRAS – IMPP 2022.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

IPM PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 424 de 15 de Junho de 2022

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - RETIFICAÇÃO DE ATO DE PENSÃO POR MORTE : 17/2022

Portaria n.º17 de 14 de junho de 2022 / Pedreiras – IMPP 2022.

RETIFICAÇÃO DE ATO DE PENSÃO POR MORTE

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art.1º- É concedido a PENSÃO POR MORTE, a **LUÍS JOSÉ DE SOUSA**, em virtude do falecimento de sua esposa Sra. **MARIA DAS GRAÇAS BORGES OLIVEIRA**, do cargo de **professora NÍVEL I**, matrícula,305-1 Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Administração com proventos Integrais acrescido de 25% referente aos Quinquênios, nos termos do art 4º, §7º, inciso I, da Constituição Federal, Acrescentados pela Emenda Constitucional 41/2003, nas Leis Municipais nº861/90, art. 154, I, Alínea “a” e art.11 da Lei nº1.358/2013 . com os proventos anuais de R\$48.553,20 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do cargo	R\$ 3.236,88
Adicional por tempo de serviço 25%	R\$ 809,22
Total Bruto	R\$ 4.046,10
Total dos Proventos (ANUAL)	R\$ 48.553,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.
Art.3º Revoga-se o Decreto nº09/2018 de 17/01/2018 e as disposições em contrário.
Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 14 de junho de 2022

Pedreiras - MA, 14 de junho 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA: 18/2022

Portaria n.º18 de 14 de junho de 2022 / Pedreiras – IMPP 2022.

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima
CPF: ***.389.343-** em 15/06/2022 17:08:35 - IP com n°: 192.168.0.104
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=1352





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

IPM PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 424 de 15 de Junho de 2022

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art.1º- É concedido o benefício da Aposentadoria Integral por tempo de Serviço e Contribuição, a servidora **FRANCISCA VIEIRA DA SILVA DIAS**, do cargo de **professora**, matrícula, 227, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais acrescido de 25% referente aos Quinquênios, nos termos do art.6º, I, e II e III e IV da EC N º41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Art.83, III, “b da Lei Orgânica do Município e Art.4º, II, 15,I “a” da Lei Municipal de Pedreiras nº1.358/13 com os proventos anuais de R\$ 28.436,07(VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETE CENTAVOS) na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do cargo	R\$ 1.921,27
Adicional por tempo de serviço 25%	R\$ 437,48
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 2.187,39
Total dos proventos (Anual)	R\$ 28.436,07

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.
Art.3º Revoga-se o Decreto nº 11/2016 de 28/07/2016 e as disposições em contrário.
Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 16 de maio de 2022

Pedreiras - MA, 17 de maio 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 19/2022

Portaria n.19º de 15 de junho de 2022 / Pedreiras – IMPP 2022.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

IPM PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 424 de 15 de Junho de 2022

RESOLVEM

CONCEDER benefício de pensão por morte a **EDIMAR DE LINA OLIVEIRA**, portador do RG nº 062811702017-2 e do CPF nº 954.189.623-53, na qualidade de cônjuge da ex - servidora pública municipal, **FRANCISCA DA SILVA LINA**, matrícula nº 0601-1, falecida em 15.04.2022, no exercício do cargo de professora, nível II, com fundamento legal no art. 11, da Lei Municipal nº 1.358/2013 e do art. 21 da lei municipal de nº 0993/1994, assim como art. 40 § 7º, II da Constituição Federal, no valor mensal de R\$ 4.122,00 (quatro mil, cento e vinte e dois reais) a contar da data do óbito, conforme cálculos discriminados no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 15 de Junho de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO À DATA DO ÓBITO	
Vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.286/2009.	R\$ 3.435,00
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 687,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 4.122,00
CÁLCULOS DA PENSÃO	
VALOR DO BENEFÍCIO, CONFORME ART. 40, §7, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 4.122,00
ABRIL DE 2022 – 16 DIAS CONTADOS DA DATA DO ÓBITO.	R\$ 2.198,40
MÊS DE MAIO/2022	R\$ 4.122,00

Pedreiras - MA, 15 de junho de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

IPM PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 424 de 15 de Junho de 2022

Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 20/2022

Portaria n.20º de 15 de junho de 2022 / Pedreiras – IMPP 2022.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

RESOLVEM

CONCEDER benefício de pensão por morte a **MARIA ALVES DE SOUZA**, CPF nº 159.103.693-34, na qualidade de cônjuge da ex-servidor público municipal, **ZEFERINO ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 447 -1 falecido em data de 14.04.2022, aposentado à data do óbito, no cargo de auxiliar operacional de serviços diversos, com fundamento legal no art. 11, da lei Municipal 1.358/2013, e art. 21 Lei Municipal nº 0993/1994, assim como como art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, no valor mensal de R\$ 1.393,80 (um mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos) à contar da data do óbito, conforme cálculos discriminado no verso

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 15 de Junho de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO À DATA DO ÓBITO	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 1.212,00
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 181,80
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.393,80
CÁLCULOS DA PENSÃO	
VALOR DO BENEFÍCIO, CONFORME ART. 40, §7, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 1.393,0
Abril/2022 – 17 dias - A CONTA DA DATA DO ÓBITO 17 DIAS	R\$ 789,82
MAIO E JUNHO/2022	2X R\$ 1.393,80





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

IPM PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 424 de 15 de Junho de 2022

Pedreiras - MA, 15 de Junho de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

IPM PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 424 de 15 de Junho de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeito(a)



Aldeclei Farias Reis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Damião Felipe Barbosa

Secretaria Municipal de Administração



Elcimar Silva Lima Filho

Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Pesca



Filemon de Carvalho Krause Neto

Secretaria Municipal Extraordinária de
Projetos Especiais Especiais



Gessyca Morganna Araújo Saturnino

Secretaria Municipal de Políticas para as
Mulheres



Irapoa Suzuki de Almeida Eloi

Procuradoria Municipal



Jânio Luis Marques Fernandes

Secretaria Municipal de Finanças



José Domingos Galvão Viana

Secretaria Municipal de Juventude



Marcilí Lira Ximenes

Secretaria Municipal de Saúde Pública



Marcos Brunieri de Freitas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo



Raimunda Nonata Pereira da Costa

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer



**Sterphanne Caroline Melo Mendes
Sousa**

Secretaria Municipal de Assistência Social



Maria Vanusa Inácio Pereira Leite

Gabinete do (a) Prefeito (a)



Wescley Brito da Silva

Instituto Municipal da Previdência de
Pedreiras





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

IPM PEDREIRAS

Ano 10 - Edição Nº 424 de 15 de Junho de 2022



Edvan Ferreira Matos

Controladoria Municipal



Edmilson Reis de Lima

Servico Autonomo de Agua e Esgoto do
Município de Pedreiras



Raí Brito de Araújo

Coordenador Municipal de Proteção e
Defesa Civil



Pedro Thiago Ferreira Raposo

Secretaria Municipal de Planejamento



David Winston Lira Ximenes

Secretaria Municipal de Educação



Mauricio Monteiro Bezerra

Fundação Pedreirense de Cultura e
Turismo

